

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6097/2001 Projeto de Resolução : 27/2001

Data e Hora: 14/11/01 17:12:13

Procedência: Alexandre Passos (Cx. 20/2001)

Cria a medalha Chico Prego, em reconhecimento a trabalhos, especialmente relevantes, aquelas pessoas e entidades que destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na

AR6 CX ~~03/2001~~ 80101

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Processo: 6097/2001 Projeto de Resolução : 27/2001

Data e Hora: 14/11/01 17:12:13

Procedência: Alexandre Passos

Cria a medalha Chico Prego, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes àquelas pessoas e entidades que destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na

Cria a medalha Chico Prego, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas e entidades que se destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida e dispõe sobre outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Medalha Chico Prego.

Art. 2º - A medalha criada pela presente lei objetiva homenagear aquelas pessoas e entidades que realizaram relevantes trabalhos ou destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira e na promoção da vida.

Art. 3º - A homenagem será concedida em Sessão Especial, realizada na semana alusiva ao Dia Nacional da Consciência Negra, em 20 de novembro, às personalidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Vitória.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão concedida 21 medalhas, sendo que cada parlamentar indicará uma pessoa ou entidade que se destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito no Estado do espírito Santo.

Art. 4º - A outorga da medalha obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - A forma da medalha de que trata a presente resolução deverá ser definida pela Comissão de Defesa da Cidadania, Consumidor e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 14 de novembro de 2001.

Alexandre Passos
Vereador – PT

Ezezer Tavares
Vereador – PT

Luiz Paulo Amorim
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6097	02	8

JUSTIFICATIVA

O escravo Francisco, conhecido como Chico Prego, destacou-se por liderar o movimento de revolta pela libertação dos escravos no município da Serra/ES e redondezas, conhecido com Insurreição de Queimado.

Queimado era um povoado formado por senhores cujo acordo proposto pelo frade da comunidade dava liberdade aos escravos que trabalhassem na construção da igreja do Queimado. Após um ano de árduo trabalho noturno, onde os escravos dedicaram suas poucas horas de descanso a tarefa de construir a igreja e próximo a data prevista para a inauguração, 19 de março de 1849, os escravos são surpreendidos com a negativa em efetuar a libertação prometida e se revoltam.

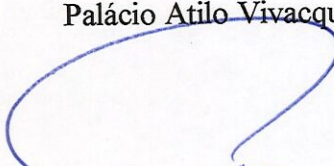
Liderados por Chico Prego, um valente lutador pela libertação dos escravos, a revolta recebe reforços das redondezas e se constituiu em um marco de luta contra a escravidão no Espírito Santo.

A insurreição é duramente reprimida e suas lideranças executadas.

Passados 150 anos, a luta pela liberdade e contra os preconceitos continua atual e se expressa na organização de setores discriminados da sociedade em busca de oportunidades, liberdade e o fim dos preconceitos.

Pela importância histórica deste movimento na luta pela defesa da liberdade expressa no episódio de Queimado e sua atualidade no Brasil e no Espírito Santo, propomos que a Câmara Municipal de Vitória institua, no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, a Medalha Chico Prego, símbolo e exemplo de resistência e luta do povo capixaba em defesa da vida e da liberdade.

Palácio Atilo Vivacqua, 14 de novembro de 2001.


Alexandre Passos
Vereador - PT


Eliezer Tavares
Vereador - PT

Luiz Paulo Amorim
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
6097	03	<i>[Handwritten Signature]</i>

Incluindo no Expediente

Dia 20 / 11 / 2007

[Handwritten Signature]
Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO LEGISLATIVO
C.M.V.

INCLUI-SE EM Pauta 1ª DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 20 / 11 / 2007

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

PROTADO 1ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 21 / 11 / 2007

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

PROTADO 2ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 21 / 11 / 2007

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

PROTADO 3ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 22 / 11 / 2007

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

PROTADO 4ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 28 / 11 / 2007

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

PROTADO 5ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, _____

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

do S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões)

A Comissão de Justiça
Vitoria 04/12/2001

Pedro Luis Correa
DIRETOR DO LEGISLATIVO
CMV

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Jose Coimbra para relatar.

em 05/12/2001

Presidente.

do Depto. Legislativo - (Comissões)
com o parecer em anexo.
Em: 13. 12. 01

[Large handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal		
Processo	Folha	
6097	04	8

GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ COIMBRA - VICE-PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
LÍDER DO GOVERNO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DE LEIS

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

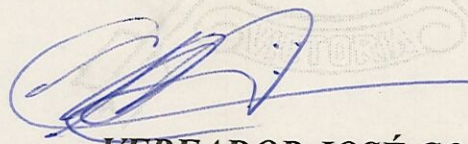
27/2001

AUTOR: VEREADOR

ALEXANDRE PASSOS E OUTROS

O ilustre vereador no uso de suas prerrogativas, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis, projeto de resolução de sua autoria, criando a Medalha Chico Prego, objetivando homenagear pessoas e entidades que realizaram relevantes trabalhos na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira; que obedecerá a todos os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, opinamos pela sua legalidade.



**VEREADOR JOSÉ COIMBRA
RELATOR**



Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Dept.º Legislativo para as devidas providências.

Em 20 de out de 2002

Presidente



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6097	05	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 013/2002

PROCESSO	6097/2001
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	27/2001
EMENTA	Cria a medalha Chico Pregó, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes àquelas pessoas e entidades que destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida.
INICIATIVA	Alexandre Passos
PARECER	Comissão de Justiça - Pela Legalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Substância
6097	06	8

Ao Sr (a): Pederson
Para providenciar a extração do avulso.
Em, 22/04/2002
Ednéa

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
ENCAMINHA-SE A SECRETARIA
PARA EXTRAÇÃO DOS AUTOGRÁFO

EM 18/04/2002

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sra Ednéa

Para providenciar a extração da Resolução ora aprovada e posteriormente encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado.

Em 23/4/2002

Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO DAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1 780

Publicado em 10
de 11/06/02
Quero
Diretor de Departamento

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
6097	07	8

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Cria a medalha Chico Prego, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes, aquelas pessoas e entidades que destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida e dispõe sobre outras providências.

Art. 1º Fica criada a Medalha Chico Prego.

Art. 2º A medalha criada pela presente resolução objetiva homenagear aquelas pessoas e entidades que realizarem relevantes trabalhos ou destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira e na promoção da vida.

Art. 3º A homenagem será concedida em Sessão Especial realizada na semana alusiva ao Dia Nacional da Consciência Negra, em 20 de novembro, às personalidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Vitória.

Parágrafo único. Serão concedidas 21 medalhas, sendo que cada parlamentar indicará uma pessoa ou entidade que se destacaram no

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6097	08	8



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito no Estado do Espírito Santo.

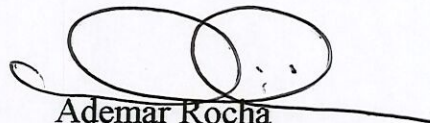
Art. 4º A outorga da medalha obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º A forma da medalha de que trata a presente resolução deverá ser definida pela Comissão de Defesa da Cidadania, Consumidor e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

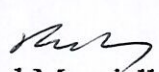
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 28 de maio de 2002.


Ademár Rocha
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Maurício Leite
2º SECRETÁRIO


Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6097	09	8

Sr. Diretor:

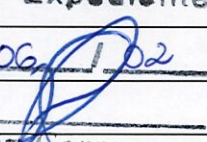
Quidamente providenciado a Resolução nº 1780 ,
publicada no diário oficial no dia 11/06/02 .

Em: 11.06.02 .

Jennifer Frantony.

Incluindo no Expediente

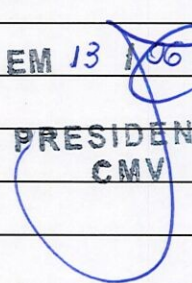
Dia 13 / 06 / 02

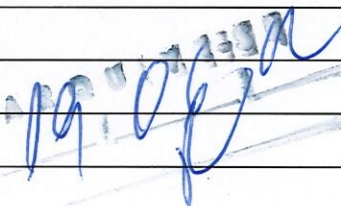

Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO LEGISLATIVO
- CMV

Ao Departamento Atividades Legislativa

Para Providenciar

EM 13 / 06 / 02


PRESIDENTE
CMV


19/06/02